

**Programa de Patrocínio
das Empresas Eletrobras a
Eventos do Setor Elétrico
2014**



Eletrobras

**Edital de Seleção Pública
de Patrocínio a Eventos
do Setor Elétrico**

Programa de Patrocínio das
Empresas Eletrobras a
Eventos do Setor Elétrico
2014

Edital de Seleção Pública
de Patrocínio a Eventos
do Setor Elétrico

Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014

Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico

As Empresas Eletrobras – Eletrobras, Furnas, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul, Chesf, CGTEE, Eletropar, Cepel, Amazonas Energia, Distribuição Acre, Distribuição Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia e Distribuição Roraima - atentas à missão de atuar nos mercados de energia, de forma integrada, rentável e sustentável, tornam pública a abertura do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014, processo seletivo para definição da programação de patrocínios concernentes a eventos vinculados ao setor elétrico, consoante os termos deste edital. O programa contará com recursos no valor total de até **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), a serem direcionados aos projetos selecionados.

As empresas Eletrobras apoiam os projetos e os eventos relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, alinhados às políticas públicas e às diretrizes do governo federal, buscando seu fortalecimento e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento do Brasil.

Agenda do Programa

- Inscrição – de 17 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2014 (o prazo de inscrição se encerra às 23h59min – horário de Brasília).
- Seleção – de 17 de janeiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014.
- Divulgação dos resultados da seleção – até 14 de fevereiro de 2014.
- Contratação – a partir de 30 de março de 2014, observado o prazo limite de 31 de dezembro de 2014 para a realização dos eventos/projetos.

1. O Programa

O Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014, doravante denominado programa, é um processo seletivo público que objetiva apoiar projetos de eventos do setor elétrico com realização entre **1º de abril de 2014 e 31 de dezembro de 2014**.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet e o processo seletivo se dará por meio de avaliação realizada por uma comissão, formada por técnicos das empresas Eletrobras, doravante denominada “Comissão de Seleção”, com a posterior ratificação pelo Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras e homologação do resultado pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

As ações de patrocínio a serem concedidas por meio deste edital deverão estar em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), e com a Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras.

De acordo com a Instrução Normativa nº 01/2009- Secom/PR, patrocínio é o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse”.

De acordo com a Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras, são passíveis de patrocínio “eventos sem incentivo fiscal, de relevância técnico-científica que fomentem o desenvolvimento tecnológico das empresas envolvidas e a troca de experiências nas diversas áreas do negócio em que atuam”. Dessa forma, entende-se como eventos concernentes ao setor elétrico aqueles:

- ligados aos negócios de geração, transmissão, distribuição ou comercialização de energia elétrica;
- ligados a áreas de gestão (p. ex. Finanças, Gestão de Pessoas, Tributação, Contabilidade, Regulação), mas focados exclusivamente no setor elétrico;
- ligados à Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação que estejam relacionados ao setor elétrico, direta ou indiretamente.

O Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014 é regido por este edital e por seu anexo - Manual do Proponente, que contém todas as informações sobre o programa. Ambos devem ser lidos integral e atentamente, antes de iniciar a inscrição do seu projeto.

2. Da Inscrição

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo *link* de internet disponibilizado nos *sites* das seguintes empresas Eletrobras: Eletrobras, Furnas, Chesf, Eletrosul, Eletronuclear, Eletronorte, CGTEE, Eletropar, Cepel, Amazonas

Energia, Distribuição Acre, Distribuição Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia e Distribuição Roraima.

O proponente deverá indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação do profissional que desempenhará o papel de seu interlocutor junto ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014.

O programa é aberto somente a proponentes pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos – sociedades, fundações, associações ou empresas individuais de responsabilidade limitada – constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, com seu objeto social compatível com a atividade a ser efetuada no projeto inscrito. O programa patrocinará somente eventos realizados no Brasil.

No ato de inscrição deverão ser preenchidos os seguintes formulários eletrônicos:

- Informações sobre o projeto;
- Informações sobre o proponente;
- Informações sobre o responsável pelo projeto.

Além do preenchimento dos formulários, será necessário encaminhar os documentos referentes às requisições constantes neste edital, devendo os mesmos ser enviados em forma de arquivos anexados. Somente será possível enviar documentos eletrônicos com até, no máximo, de 5MB (cinco megabytes) por arquivo. O endereço eletrônico informado no ato da inscrição do projeto, e somente este, será o canal de comunicação entre o programa e o proponente. É de responsabilidade do proponente manter atualizado o endereço eletrônico de contato informado e consultá-lo com a devida frequência.

É importante observar, também, os prazos e a documentação solicitada, pois o não atendimento às determinações deste edital e do seu Manual do Proponente poderá levar à exclusão do projeto em qualquer fase do programa. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada sua inscrição. O programa não fornecerá cópia dos projetos inscritos e não se responsabilizará pelas inscrições que não forem completadas devido a problemas técnicos nos provedores de acesso dos usuários, na transmissão de dados ou na linha telefônica. Toda a documentação obrigatória para a inscrição, bem como as orientações referentes aos procedimentos necessários, encontra-se no Manual do Proponente também disponível no *site* das empresas Eletrobras.

Não são passíveis de patrocínio projetos ligados a atividades:

- a) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) de natureza discriminatória;
- c) que não estejam alinhadas com o Código de Ética e/ou a Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras.

Não serão aceitas inscrições de projetos:

- a) cujos organizadores ou proponentes estejam inadimplentes junto às empresas Eletrobras ou à Administração Pública;
- b) propostos por organizadores ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por entidades que possuam como dirigentes empregados efetivos e/ou terceirizados das empresas Eletrobras, excetuando os casos de entidades representativas cujos membros dirigentes foram indicados formalmente pelas empresas Eletrobras para eleição de cargo diretivo e eleitos para mandato de duração limitada;
- d) proposto por entidades que possuam como dirigentes parentes de empregados, com grau de parentesco até terceiro grau;
- e) propostos por associações de empregados ativos ou inativos das empresas Eletrobras;
- f) propostos por entidades representativas da União, estados, municípios e Distrito Federal;
- g) propostos por organizações sindicais;
- h) propostos por entidades que possuam como dirigentes qualquer profissional envolvido na gestão do programa, bem como aos seus parentes até terceiro grau;
- i) propostos por entidades que possuam como dirigentes integrantes da comissão de seleção e profissionais envolvidos nos processos de seleção do programa.

Em casos excepcionais e justificados, o Comitê de Patrocínios poderá aprovar que mais de uma empresa Eletrobras aporte recursos para o mesmo projeto, com vistas à viabilização de sua execução.

O descumprimento de quaisquer dessas condições implicará a exclusão do projeto em qualquer fase do programa.

O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e do seu Manual do Proponente.

3. Da Seleção

Os projetos serão avaliados quanto ao cumprimento do edital e do Manual do Proponente, no que diz respeito à documentação, além dos critérios adiante especificados.

A primeira fase de seleção consiste em uma etapa eliminatória, na qual os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, quanto ao seu enquadramento ou não como evento concernente ao setor elétrico, segundo os requisitos previstos neste edital. Os projetos que não se enquadrarem como evento concernente ao setor elétrico serão eliminados.

A segunda fase de seleção consiste em uma etapa classificatória, na qual o Comitê de Seleção avaliará os projetos não eliminados na primeira fase, com base em três critérios específicos que receberão, cada um, pontuação em uma escala de zero a cinco, com uma casa decimal (0,0 a 5,0), totalizando a pontuação máxima de 15 pontos. De acordo com a pontuação total alcançada, a Comissão de Seleção determinará a classificação final dos projetos participantes do processo de seleção e recomendará os aportes financeiros respectivos.

A seleção dos projetos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Viabilidade de execução:** adequação orçamentária, relação custo-benefício e a capacidade técnica da equipe envolvida de realizar o projeto dentro do plano de ação proposto, considerando o valor solicitado e as contrapartidas apresentadas;
- **Abrangência:** capacidade de possibilitar efeitos multiplicadores, beneficiando o setor elétrico em geral e a ampliação de debate e troca de conhecimento entre profissionais do setor e das empresas Eletrobras;
- **Diferencial do projeto:** inserção do tema do evento como de grande destaque para as empresas Eletrobras, oferecendo à empresa patrocinadora uma plataforma consistente para divulgar suas ideias sobre o tema.

A pontuação final de cada projeto será igual ao somatório das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção a cada um dos critérios citados anteriormente. Para o caso de projetos com a mesma pontuação final, será considerado como critério de

desempate o critério “**Diferencial do projeto**”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “**Abrangência**”.

Esse procedimento resultará na lista dos projetos selecionados por ordem de pontuação decrescente, com a indicação da empresa Eletrobras contratante e dos aportes financeiros recomendados pela Comissão de Seleção.

Adicionalmente, será divulgada uma lista dos projetos suplentes, também organizada por ordem de pontuação decrescente, cujo montante corresponda até 50% do valor do patrocínio recomendado para os projetos selecionados.

O resultado final será submetido ao Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras para ratificação e, posteriormente, à Diretoria Executiva da Eletrobras para homologação.

Os projetos selecionados estarão aptos a participar da fase de contratação. A divulgação da empresa Eletrobras contratante ocorrerá juntamente com a publicação da lista dos projetos selecionados e aprovados, ao final da fase de seleção.

A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância das empresas Eletrobras com as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros e às contrapartidas oferecidas.

4. Da Contratação

Os proponentes dos projetos selecionados receberão uma carta eletrônica informando quais serão as etapas de contratação e a documentação que deverá ser providenciada, a qual está prevista no Manual do Proponente. Estas etapas também serão disponibilizadas nos *sites* das empresas Eletrobras.

Os proponentes dos projetos selecionados deverão encaminhar toda a documentação comprobatória de sua adequação aos requisitos do programa e de contratação, conforme disposto neste edital e no seu Manual do Proponente, no prazo mínimo de 30 dias anterior ao início da execução do projeto a ser contratado ou ao prazo limite fixado por este edital para sua contratação, o que ocorrer primeiro.

Os documentos originais, ou em cópia autenticada, serão avaliados quanto à sua adequação, veracidade, entrega nos prazos exigidos e validade (quando for o caso) por profissionais das empresas Eletrobras com a qualificação necessária para esse

tipo de atividade. A descrição da documentação a ser encaminhada à empresa contratante se encontra descrita no Manual do Proponente.

Estarão aptos à contratação efetiva os projetos selecionados:

- a) Que apresentarem, de forma integral, a documentação original obrigatória, conforme definido neste edital e seu anexo (Manual do Proponente);
- b) Cujos documentos sejam apresentados no prazo definido neste edital;
- c) Que não mostrarem divergência entre os dados apresentados nos documentos eletrônicos enviados e os dados apresentados nos documentos originais, exceto em caso de alterações que não comprometam as contrapartidas oferecidas, bem como não modifiquem o objeto do projeto, e desde que aprovados previamente pela empresa Eletrobras contratante;
- d) Que forem aprovados pela autoridade competente das empresas patrocinadoras, a quem caberá a decisão final, em caráter irrecorrível, sobre a relação de projetos a serem contratados, bem como dos aportes financeiros destinados a cada projeto.

A contratação dos projetos selecionados será processada de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), mediante a formalização de contratos de patrocínio.

O proponente do projeto selecionado firmará contrato com uma das empresas Eletrobras contratantes, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com os recursos de deslocamento para a sede ou escritório central da empresa contratante.

Entende-se por “empresa contratante” aquela integrante das empresas Eletrobras que aportará recursos ao programa, também definida como “empresa patrocinadora”. No âmbito deste edital, são empresas Eletrobras contratantes: Eletrobras, Furnas, Eletronuclear e Eletronorte.

Não será admitida a substituição do proponente em qualquer fase do processo. Da mesma forma, o projeto selecionado pelo programa não poderá ter seu objeto modificado, admitindo-se apenas ajustes previamente aprovados pela empresa Eletrobras contratante, e desde que posteriores à homologação do resultado final do processo seletivo.

O valor do patrocínio a ser concedido pela empresa Eletrobras patrocinadora será limitado ao valor do aporte financeiro recomendado pela Comissão de Seleção e ratificado pelo Comitê de Patrocínios.

O valor do patrocínio solicitado não poderá incluir despesas relativas à divulgação do projeto, atinentes à contrapartida da empresa patrocinadora, as quais ficarão a cargo do patrocinado.

Também não poderão ser custeados aluguel, montagem e desmontagem de estandes, festas, coquetéis, *buffets*, *coffee breaks* e afins.

Todos os projetos deverão ser executados¹ no período compreendido entre 1º de abril de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

O valor do patrocínio será desembolsado/reembolsado da seguinte forma:

- Em parcela única; ou
- Em mais de uma parcela, acompanhadas de relatórios parciais.

O número de parcelas de desembolso/reembolso e seus respectivos valores serão definidos no momento do contrato, entre a empresa patrocinadora e o proponente, de acordo com a natureza de cada projeto. Em todos os casos, o responsável deverá encaminhar, ao término do projeto, um relatório final que ateste sua realização e as contrapartidas. A empresa contratante poderá, respeitadas as determinações e normas internas, efetuar o pagamento do valor contratado somente após a aprovação da prestação de contas apresentada e constatado o pleno cumprimento do objeto do contrato e das contrapartidas acordadas.

As empresas Eletrobras contratantes solicitarão, conforme previsto no contrato, a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o responsável pelo projeto em questão a disponibilizar todas as informações solicitadas, inclusive os comprovantes de despesas para realização do projeto.

Na etapa de “Contratação” serão definidas, pelas empresas Eletrobras contratantes em conjunto com o proponente, as contrapartidas e benefícios de comunicação, bem como outros direitos e obrigações das partes envolvidas.

¹ Período de execução é o período, patrocinado pela Eletrobras, de pré-produção + realização do evento + pós-realização.

5. Benefícios de Comunicação e Contrapartidas

Os responsáveis pelos projetos patrocinados por meio do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014 deverão, em conjunto com a área de Patrocínios da empresa Eletrobras contratante, definir as contrapartidas e os benefícios que constarão do contrato de patrocínio, observada a natureza de cada projeto.

De forma geral, alguns procedimentos já definidos devem ser observados:

Promoção

A menção às empresas patrocinadoras deve:

- Estar presente em todo o material de divulgação e distribuição do projeto, direcionado à imprensa e aos públicos diversos;
- Estar fixada nos comunicados de imprensa e nas peças de divulgação e produtos decorrentes de ações de *merchandising*, de forma padronizada e estabelecida pelas empresas Eletrobras;
- Ser ressaltada na apresentação oral, eletrônica e/ou visual que preceda o início dos eventos; e
- Ser mencionada, ainda, em todas as entrevistas para divulgação do projeto concedidas pelos seus realizadores e participantes, os quais também devem estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pelas empresas patrocinadoras.

Titulação e material de divulgação

As empresas Eletrobras contratantes figurarão nos projetos sempre sob as chancelas “Patrocínio” ou “Apoio”. O dimensionamento da inserção do crédito de patrocínio será negociado entre as partes, sendo obrigatória a utilização da chancela “Patrocínio” nos casos em que uma das empresas Eletrobras seja a única patrocinadora ou figure com maior investimento de recursos.

As logomarcas das empresas patrocinadoras deverão ser inseridas em todo o material de divulgação do projeto: peças gráficas (*folders, banners, cartazes etc.*), *releases* de imprensa, peças de comunicação para mídias digitais, *sites*, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades.

As especificações para a aplicação destas logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização nem o devido acompanhamento por parte das empresas patrocinadoras. O material deverá ser previamente encaminhado à empresa contratante para análise e, somente após sua aprovação, o uso da marca será permitido para produção de peças gráficas.

O responsável pelo projeto deverá enviar à empresa patrocinadora todo o material de divulgação em arquivo eletrônico – incluindo textos, vídeos e imagens – em formato digitalizado com alta resolução, o qual deverá estar de acordo com o Manual da Aplicação da Marca da Eletrobras e do governo federal.

Exibição institucional

O responsável pelo projeto deverá registrar imagens relativas ao evento e deverá ainda disponibilizar, gratuitamente, o direito de uso deste material para fins institucionais por parte da patrocinadora, caso o material seja solicitado. O patrocinador poderá mencionar seu apoio ao projeto em suas campanhas de comunicação, inclusive utilizando imagens do evento, sem qualquer ônus.

O proponente que efetuar a inscrição de seu projeto no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2014 estará, portanto, de acordo com a utilização dos itens acima mencionados por parte da patrocinadora, sem qualquer limitação de tempo, território, meios de fixação, reprodução, forma de divulgação, imagens fixas ou imagens em movimento, conjugadas ou não com sons – de imagens referentes ao projeto e seus participantes em campanhas publicitárias (tais como conteúdo de banco de dados, *site* e livros), assim como em qualquer outra forma de comunicação das referidas ações, existentes ou que venham a ser criadas no futuro, sem quaisquer ônus, em consonância com os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

Relacionamento

Atendendo às ações de relacionamento das empresas Eletrobras com seus diversos públicos, serão negociadas cotas de participação no evento, a serem destinadas à empresa patrocinadora. Poderão ser também acordados descontos especiais nos valores para presença no evento de público de interesse da empresa patrocinadora.

Contrapartidas sociais e ambientais

Em atendimento às orientações da Secom/PR, o proponente deverá, também, oferecer contrapartidas de natureza social e ambiental.

Acompanhamento e prestação de contas

A empresa patrocinadora deverá receber relatórios que explicitem o andamento dos trabalhos e dos benefícios acordados, em periodicidade a ser negociada. Outras ações e benefícios poderão ser acordados no momento da contratação.

Proponentes que possuam pendências de prestação de contas referentes a projetos anteriormente patrocinados por empresas Eletrobras serão eliminados em qualquer fase do programa.

6. Disposições Gerais

- Não cabem recursos sobre as decisões apresentadas no âmbito do programa.
- Questões não previstas neste edital serão definidas, em caráter definitivo, pelo Comitê de Patrocínio das Empresas Eletrobras.
- Este edital terá vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2014.

7. Fale Conosco

Você poderá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico programaeventos@eletrobras.com, para que sejam respondidas dentro do prazo estimado de 72 horas.



Eletrobras

Ministério de
Minas e Energia

G O V E R N O F E D E R A L

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA